



PROPOSIÇÃO APROVADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 005/2019/CP-JLRFOs

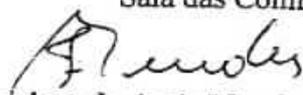
**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

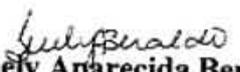
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal

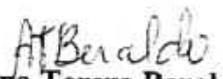
Câmara Municipal de Silvianópolis-MG	
PROPOSIÇÃO APROVADA	
Em Sessão de 26/08/2019	
Em Votação de Turno Único, na Reunião Ordinária, por	
De 02 (dois)	voto (s) favorável (is)
e 00 (zero)	voto (s) contrário (s)
Em 26/08/2019	
Presidente da Câmara	

A Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos, dentro das atribuições que lhe são conferidas, vem solicitar a dilação de prazo em até 90 (noventa) dias para exarar o parecer mencionado no §1º do Art. 216 do RICMS, e, dilação em 120 (cento e vinte) dias para o processo de julgamento constante do §2º do Art. 87 da LOMS; em vista que havendo a necessidade de diligências ou atos oficiais, em decorrência da instauração do procedimento julgamento das contas 2017, os prazos regimentais apresentam-se exíguos, dificultando em muito os procedimentos de análise e apreciação.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2019


Francisco de Assis Mendes
Relator da CP-JLRFOs


Suely Aparecida Beraldo
Presidente da CP-JLRFOs


Ana Tereza Beraldo

Vereadora Membro da CP-JLRFOs

JUSTIFICAÇÃO

A razoabilidade para dilação de prazos se apresenta para que os trabalhos dos órgãos competentes do legislativo municipal não seja prejudicados em suas análises, em vista dos curtos prazos estabelecidos anteriormente.